



Quarta, 15 de julho de 2026 | VOL: 2 | Nº 307

## Índice

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                    | 2 |
| <b>PORTARIA</b> .....                                | 2 |
| <b>PORTARIA Nº 191, DE 15 DE JULHO DE 2026</b> ..... | 2 |
| <b>PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 2026</b> ..... | 2 |





**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 191, DE 15 DE JULHO DE 2026**  
**PORTARIA Nº 191, DE 15 DE JULHO DE 2026**

O SENHOR **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o **Art. 37, caput, da Constituição Federal**;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 14/1987 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que asseguram ao servidor o direito à licença-prêmio por assiduidade após cada quinquênio de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos legais exigidos para a concessão do benefício, relativos ao período aquisitivo de **22/06/1998 a 22/06/2003**;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 069/2026, que analisou e deferiu o pedido da servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio por assiduidade** à servidora **DINALVA PASSINHO MENDES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, matrícula nº **0061-1**, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será gozada no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de dezembro de 2026.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL,  
ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JULHO DE 2026.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES*

*Código identificador: hjwuzfvun7020260731080745*

**PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 2026**  
**PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 2026**

O SENHOR **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o **Art. 37, caput, da Constituição Federal**;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 14/1987 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que asseguram ao servidor o direito à licença-prêmio por assiduidade após cada quinquênio de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos legais exigidos para a concessão do benefício, relativos ao período aquisitivo de **09/03/1998 a 09/03/2003**;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 386/2026, que analisou e deferiu o pedido da servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio por assiduidade** à servidora **RENATA RODRIGUES FRAGA**, ocupante do cargo de **ASD**, matrícula nº **01010174**, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será gozada no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de dezembro de 2026.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL,  
ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JULHO DE 2026.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**





**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES*

*Código identificador: \$2RaAIHet8sM*





**Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Cedral - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Praça Newton Bello, nº 66, Centro  
Cep: 65256-000  
Município de Cedral:06235006000124

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Informações: [contato@cedral.ma.gov.br](mailto:contato@cedral.ma.gov.br)**

Município de  
Cedral:06235006000124

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO  
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ  
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=Município de  
Cedral:06235006000124 Data:15.07.2026 21:00

